



RESOLUÇÃO CIB Nº 602/2025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de repasse financeiro ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões reais), com base na Portaria GM/MS nº 6.916/2025, a ser destinados aos Serviços de Hemodinâmica Cardiologia Intervencionista (cateterismo e angioplastias) da Rede de Assistência à Saúde do Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, art. 6º, incisos I, II, II, IV e V, art. 7º, inciso II e § 1º, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Resolução CIB N° 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para o estado do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exígues das propostas;

Considerando que as doenças cardiovasculares constituem a principal causa de morbimortalidade no Brasil, com elevado impacto sobre a mortalidade precoce, a incapacidade funcional e os custos assistenciais do SUS. Os eventos coronarianos agudos demandam resposta rápida, acesso oportuno a procedimentos de alta complexidade e retaguarda tecnológica adequada, sob pena de agravamento clínico e óbito evitável;

Considerando que, tal cenário compromete a efetividade da linha de cuidado do infarto agudo do miocárdio e das síndromes coronarianas, exigindo intervenção imediata do gestor federal no apoio ao financiamento. O incremento financeiro pleiteado justifica-se pela necessidade de: Ampliar a capacidade instalada para procedimentos de cardiologia intervencionista; Reduzir a demanda reprimida, garantindo acesso oportuno aos usuários do SUS; Assegurar a integralidade do cuidado, desde o diagnóstico até a intervenção terapêutica; Evitar desfechos desfavoráveis, internações prolongadas, sequelas permanentes e óbitos evitáveis; Racionalizar custos, uma vez que a intervenção precoce reduz gastos com internações em UTI, reoperações e reabilitação de longo prazo;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.053754/2025-46 (SIGED) que dispõe sobre solicitação de repasse financeiro ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), com base na Portaria GM/MS nº 6.916/2025, a ser destinados aos Serviços de Hemodinâmica Cardiologia Intervencionista (cateterismo e angioplastias) da Rede de Assistência à Saúde do Estado do Amazonas;





Considerando o Parecer Técnico favorável da solicitação de repasse financeiro ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), com base na Portaria GM/MS nº 6.916/2025.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), com base na Portaria GM/MS nº 6.916/2025, a ser destinados aos Serviços de Hemodinâmica Cardiologia Intervencionista (cateterismo e angioplastias) da Rede de Assistência à Saúde do Estado do Amazonas.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Maria Adriana Moreira

Presidente do
COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud

Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 602/2025, datada de 30 de dezembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD

Secretaria de Estado de Saúde

